

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**LEI Nº. 2.531, DE 11 DE JUHO DE 2014**

Altera a redação da dotação orçamentária do Art. 2º da Lei Municipal 2.527, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Art. 1º - A dotação orçamentária do Art. 2º da Lei Municipal 2.527, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
16.482.1601.1-033	Ações de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livre	154.000,00

**Parágrafo único.** O valor das avaliações realizado pela comissão é de R\$351.515,14 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos).

**Art. 2º.** A dação em pagamento a que se refere o artigo anterior, destina-se a saldar dívida ativa da ATI - Associação Tibagiana de Investimento com o erário público do Município de Tibagi, no montante de R\$344.727,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos onze do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (11/07/2014).

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 2.530, DE 11 DE JUHO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel como dação em pagamento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder executivo autorizado a receber da ATI - Associação Tibagiana de Investimento, como dação em pagamento. áreas de terrenos urbano de sua propriedade, com as seguintes descrição:

Lote	Área
317	361,02 m <sup>2</sup>
287	449,69m <sup>2</sup>
274	514,74 m <sup>2</sup>
262	508,99 m <sup>2</sup>
249	388,00 m <sup>2</sup>
237	273,81 m <sup>2</sup>

**Ano II – Edição nº 069** - Tibagi, 14 de julho de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 2 de 4



225	279,09 m <sup>2</sup>
434	241,62 m <sup>2</sup>
419	312,50 m <sup>2</sup>
382	312,50 m <sup>2</sup>
370	313,27 m <sup>2</sup>
357	331,54 m <sup>2</sup>
Total	4.286,77 m <sup>2</sup>

**Parágrafo único.** O valor das avaliações realizado pela comissão é de R\$351.515,14 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos).

**Art. 2º.** A dação em pagamento a que se refere o artigo anterior, destina-se a saldar dívida ativa da ATI - Associação Tibagiana de Investimento com o erário público do Município de Tibagi, no montante de R\$344.727,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos onze do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (11/07/2014).

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Empregador: Município de Tibagi - CNPJ 76.170.257/0001-53  
Embasamento legal: Processo Seletivo Público 001/2014  
Empregada: ANA PAULA BETIM TALEVI, CTPS 4361199 – Série 001-0//PR  
Função: Professora  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Salário-base inicial: R\$ 1.062,27.  
Data de admissão: 05/06/2014

Tibagi, 6 de junho de 2014.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 066/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura gêneros alimentícios para a alimentação escolar

Cadastro de Propostas Iniciais: 15/07/2014, com início às 8 HORAS.

Fim do Cadastro de Propostas: 8 HORAS, do dia 24/07/2014.

Abertura de Propostas Iniciais: 25/07/2014, início às 08 HORAS.

Início do Pregão: 25/07/2014 com início às 09h30min.

LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, 11 de julho de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Ano II – Edição nº 069 - Tibagi, 14 de julho de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*

*O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 4 de 4*